



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 117/2022

Autoria: Vereadora Morgana Tecchio

Página 1 de 2

Altera a redação do Art. 1º do Projeto de Lei nº 117/2022 que “INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, O DIA MUNICIPAL DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Altera a redação do Art. 1º do Projeto de Lei nº 117/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Serafina Corrêa, o Dia Municipal do Transtorno do Espectro Autista a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de abril.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

§ 3º Os estabelecimentos públicos e privados referidos na Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, poderão valer-se da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista.

§ 4º O Poder Executivo inserirá através de cartaz/adesivo, o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista nas placas reservadas ao estacionamento prioritário.”

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, 9 de dezembro de 2022.


Morgana Tecchio
Vereadora do MDB



Câmara de Vereadores
Fl. 04 | J
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 117/2022

Autoria: Vereadora Morgana Tecchio

Página 2 de 2

JUSTIFICATIVA:

A emenda aditiva ora proposta se presta a reforçar o direito ao atendimento e estacionamento prioritários, já garantidos às pessoas no espectro autista, tendo em vista serem pessoas com deficiência, nos termos da Lei 12.764 de 2012.

Quanto à inserção do símbolo nas placas, destaca-se que foi determinada, apenas, a colocação de cartaz/adesivo, por se tratar de medida que não implica despesa ao Poder Executivo ou de custo não elevado.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, 9 de dezembro de 2022.

Morgana Tecchio

Vereadora do MDB